



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em
23/03/2021

Fábio Gonçalves Rocha
Portaria nº 001/2021
Chefe de Gabinete

LEI 792/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Cria o Programa de Auxílio Emergencial para os músicos afetados pelos Decretos proibitivos de suas atividades profissionais em razão da Pandemia da Covid-19.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Barreirinhas o Programa de Auxílio Emergencial para os músicos que tiveram suas atividades profissionais mais restritas em virtude da crise sanitária criada pela pandemia do Coronavírus - Covid19, emergência de saúde pública de importância internacional nos termos da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e a condição emergencial reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 36.203, de 30 de setembro de 2020 e Decretos Municipais 024/2021 e 025/2021, a ser pago em parcela única e nos termos desta lei.

Art. 2º. O trabalhador que se enquadrar nos parâmetros fixados nesta lei fará jus ao Auxílio Emergencial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em parcela única.

Parágrafo Único. Considera-se beneficiário do Auxílio Emergencial, toda e qualquer pessoa que adquira sua renda através de trabalhos desempenhados na atividade musical, de forma individual ou pertencente a grupos.

Art. 3º. Terão direito ao Auxílio Emergencial previsto no art. 2º desta Lei os trabalhadores e grupos do setor musical, que estejam inscritos ou venham a se inscrever em, pelo menos, um dos seguintes cadastros, respeitado o alcance do limite máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

I - CadÚnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

II- Cadastro Estadual de Cultura;

III - Cadastro Municipal de Cultura.

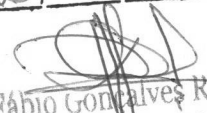
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinhas, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.


AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em
23/03/2021


Fábio Gonçalves Rocha
Portaria nº 001/2021
Chefe de Gabinete